

INFORMATIVO ASEN 17/2021

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2021.

Tendo em vista que a Eletrobrás tem a intenção de implantar a modificação na forma de custeio do plano de saúde para as empresas do grupo, conforme o estabelecido na Cláusula 47 do ACT, a qual prevê que mesmo havendo a revogação da Resolução CGPAR nº 23, o que ocorreu recentemente no Congresso Nacional, as empresas do grupo Eletrobras contribuirão com até 60% do custo total do plano de saúde, observado os limites da folha de pagamento. Sem a CGPAR 23 o plano de saúde passará a ser na proporção 60/40.

A ASEN, informa que no intuito de preservar o direito de seus associados e, por discordar de tais medidas, ingressou com uma ação judicial, com objetivo de impedir a alteração na forma de custeio do plano de saúde. O juízo de primeiro grau imediatamente concedeu liminar, determinando que a Eletronuclear se absteresse de alterar a forma de custeio dos plano de saúde de seus empregados, mantendo a proporção 90/10 (90% custeado pela ETN e 10% custeado pelo empregado).

Posteriormente, foi proferida sentença condenando a Eletronuclear a se abster de modificar, restringir ou suprimir a forma de custeio do Plano Médico Assistencial em relação aos empregados admitidos antes da vigência do Acordo Coletivo 2020/2022, sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por trabalhador prejudicado pela alteração. Importante ressaltar que a ação foi promovida para defender os interesses dos associados, porém a sentença admite todos os empregados.

Mesmo tendo a Eletronuclear recorrido em segunda instância, a ASEN acredita que a mesma não descumprirá os termos estabelecidos na decisão judicial, até o momento. Todavia, caso haja o descumprimento por parte da empresa, a ASEN não medirá esforços na defesa dos interesses de seus associados e, ingressará com às medidas legais necessárias.

A ASEN SOMOS NÓS, NOSSA FORÇA, NOSSA VOZ.

Rio de Janeiro (21) 2233-7870 / Angra dos Reis (24) 3362-8437

asen@asen.org.br / asen.eleto@gmail.com

www.asen.org.br

R: Teofilo Otoni, 52, Sala 708, Centro – RJ

CNAAA, SI.A, Sala A-22, Angra dos Reis

